Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).

Moção nº 32, de 2023, de autoria do deputado Major Mecca. Aplaude os atletas tupãenses Rafael Dias Prado, Vitor Manoel Pires de Medeiros e Victor Hugo de Oliveira Grabowski por terem representado a cidade de Tupã em um dos Campeonatos de Jiu-Jitsu mais importante do país, retornando com três medalhas de ouro e, ainda, contribuindo para arrecadação de toneladas de alimentos para doações.

3ª Sessão

- 1 Proieto de lei nº 272, de 2019, de autoria do deputado Mauro Bragato. Denomina "Francisco Alves Cavalcante" o Centro de Lazer do Trabalhador, em Bastos.
- 2 Projeto de lei nº 1284, de 2019, de autoria do deputado Jorge Caruso. Denomina "Aparecida de Barros" o viaduto localizado no km 215,100 da Rodovia Professor Boanerges Nogueira Lima - SP 340, em Casa Branca.
- 3 Projeto de lei nº 1285, de 2019, de autoria do deputado Jorge Caruso. Denomina "João Trebesqui" o viaduto localizado no km 247,500 da Rodovia Professor Boanerges Nogueira Lima
- 4 Projeto de lei nº 491, de 2020, de autoria da deputada Analice Fernandes. Denomina "Gilmar Moreira de Sousa" a passarela localizada no km 546,500 da Rodovia Feliciano Sales Cunha - SP 310, em General Salgado.
- 5 Projeto de lei nº 552, de 2020, de autoria do deputado Ed Thomas. Denomina "Moyses Araújo Feitosa" o trevo localizado no km 473 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, em Pirapozinho.
- 6 Projeto de lei nº 602, de 2020, de autoria do deputado Ed Thomas. Denomina "Aparecido Antonio Mota" o viaduto localizado no km 466 da Rodovia Assis Chateaubriand SP 425, em Pirapozinho.
- 7 Projeto de lei nº 613, de 2020, de autoria do deputado Frederico d'Avila. Denomina "Mezo Harm Wolters" o dispositivo de retorno localizado entre os km 342 e 343 da Rodovia Francisco Alves Negrão - SP 258, em Itararé.
- 8 Projeto de lei nº 177, de 2021, de autoria do deputado Edson Giriboni. Denomina "Mario Paulo" a passarela localizada no km 200,350 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Angatuba.
- 9 Projeto de lei nº 386, de 2021, de autoria da deputada Carla Morando. Institui o "Dia do Celebrante Social".
- 10 Projeto de lei nº 508, de 2021, de autoria do deputado Rodrigo Moraes. Denomina "Agnaldo Timóteo" o acesso e retorno com viaduto localizado no km 15,100 da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Jacareí.
- 11 Projeto de lei nº 511, de 2021, de autoria do deputado Edson Giriboni. Denomina "Engenheiro Luiz Roberto Moretti" a ponte sobre o Rio Piracicaba, localizada no km 138,200 da Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, em Piracicaba. 12 - Projeto de lei nº 528, de 2021, de autoria do deputado
- Frederico d'Avila. Denomina "Massoud Murad Netto" a passarela localizada entre os km 19 e 20 da Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, na Capital.
- 13 Projeto de lei nº 577, de 2021, de autoria do deputado Edmir Chedid. Denomina "José Carlos de Oliveira" o Poupatempo, em Amparo.
- 14 Projeto de lei nº 889, de 2021, de autoria do deputado Fernando Cury. Denomina "Rodolfo Cosentino" a ponte PTC 210/147, localizada no km 210,500 da Rodovia Samuel de Castro Neves - SP 147, sobre o Rio Tietê, em Anhembi.

15 - Projeto de lei nº 83, de 2022, de autoria do deputado Edson Giriboni. Denomina "Prefeito Fernando Rosa" a rotatória de acesso SPA 162/270, em Itapetininga.

- 16 Projeto de lei nº 107, de 2022, de autoria do deputado Mauro Bragato. Denomina "Adauto Belarmino da Silva" a ponte localizada no km 147,300 da Rodovia Rodolfo Ribeiro de Castro - SP 421, sobre o rio Ribeirão da Gruta, em Taciba. 17 - Projeto de lei nº 181, de 2022, de autoria do deputado
- Rafa Zimbaldi. Altera o artigo 1º da Lei nº 9.369, de 6 de setembro de 1996, que institui o "Dia do Detetive Particular", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.
- 18 Projeto de lei nº 244, de 2022, de autoria do deputado Marcos Damasio, Denomina "Santo Dezotti" o trevo (rotatória em nível) localizado no km 172,500 da Rodovia Constante Peruchi - SP 316, em Santa Gertrudes
- 19 Projeto de lei nº 255, de 2022, de autoria do deputado Estevam Galvão. Denomina "Grimaldo Périco" o viaduto localizado no km 1,400 da Rodovia Irineo Beolchi, em Cedral.
- 20 Projeto de lei nº 317, de 2022, de autoria da deputada Marina Helou. Institui o "Dia da Gestão Pública Paulista'
- 21 Projeto de lei nº 353, de 2022, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Denomina "Miyoji Takahara" o viaduto situado no km 57-A da Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado - SP 75, em Indaiatuba.
- 22 Projeto de lei nº 360, de 2022, de autoria do deputado Itamar Borges. Denomina "Natalino Cantóia" o dispositivo de acesso e retorno situado no km 563 da Rodovia SP 310, em Auriflama.
- 23 Projeto de lei nº 361, de 2022, de autoria do deputado Adalberto Freitas. Institui o "Dia do Paintball".
- 24 Projeto de lei nº 639, de 2022, de autoria do deputado Itamar Borges. Denomina "Antonio Cabrera Mano" o trecho da Rodovia SP-473 entre o km 7, em Floreal, e o km 14, em Gastão Vidigal.
- 25 Proieto de lei nº 652, de 2022, de autoria da deputada Carla Morando. Institui o "Dia das Mulheres da Várzea"
- 26 Moção nº 41, de 2023, de autoria do deputado Sebastião Santos. Apela ao Sr. Governador, à Sra. Secretária de Esportes e à Ministra do Esporte a fim de que empreendam esforços para a criação de projetos e programas de incentivo e implementação de espaço voltado à prática do parkour reconhecendo-o como modalidade esportiva no Estado

Oradores Inscritos

PEQUENO EXPEDIENTE - 28/06/2023

- 1 PAULA DA BANCADA FEMINISTA 2 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
- 3 DR. JORGE DO CARMO
- 4 ITAMAR BORGES 5 - PAULO FIORILO
- 6 JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
- 7 EDIANE MARIA 8 - SIMÃO PEDRO
- 9 RAFAEL SARAIVA
- 10 MAURO BRAGATO 11 - DELEGADO OLIM
- 12 DONATO
- 13 DR. ELTON 14 - REIS
- 15 VINICIUS CAMARINHA
- 16 CARLOS CEZAR 17 RAFA ZIMBALDI
- 18 TOMÉ ABDUCH
- 19 CAPITÃO TELHADA 20 - CAIO FRANCA
- 21 ATILA JACOMUSSI
- 22 MAJOR MECCA 23 - LECI BRANDÃO
- 24 PROFESSORA BEBEL
- 25 VALDOMIRO LOPES 26 - THAINARA FARIA

- 27 LUCAS BOVE
- 28 AGENTE FEDERAL DANILO BALAS
- SEBASTIÃO SANTOS
- CARLOS GIANNAZI
- 31 GUILHERME CORTEZ
- 32 EDUARDO SUPLICY 33 - VITÃO DO CACHORRÃO
- 34 MARTA COSTA
- 35 SOLANGE FREITAS 36 - MÁRCIA LIA 37 - MARCOS DAMASIO
- 38 LETÍCIA AGUIAR 39 - RUI ALVES

GRANDE EXPEDIENTE - 28/06/2023

- 1 CONTE LOPES 2 LEONARDO SIQUEIRA
- BETH SAHÃO
- LECI BRANDÃO
- PAULA DA BANCADA FEMINISTA PAULO FIORILO
- **ENIO TATTO**
- THAINARA FARIA
- RODRIGO MORAES
- 10 EMÍDIO DE SOUZA 11 DR. JORGE DO CARMO
- 12 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
- 13 DELEGADO OLIM
- 14 EDUARDO SUPLICY
- 15 BRUNO ZAMBELLI
- 16 CARLOS GIANNAZI 17 - PAULO MANSUR
- 18 DANI ALONSO
- 19 FABIANA BARROSO
- 20 OSEIAS DE MADUREIRA 21 - RAFAEL SARAIVA
- 22 ITAMAR BORGES
- 23 JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
- 24 EDIANE MARIA 25 - SIMÃO PEDRO
- 26 DONATO
- 27 DR. ELTON
- 28 REIS
- 29 VINICIUS CAMARINHA
- 30 CARLOS CEZAR 31 - RAFA ZIMBALDI
- 32 TOMÉ ABDUCH
- 33 CAPITÃO TELHADA
- 34 CAIO FRANÇA 35 - ATILA JACOMUSSI
- 36 MAJOR MECCA
- 37 PROFESSORA BEBEL
- 38 VALDOMIRO LOPES
- 39 LUCAS BOVE 40 - AGENTE FEDERAL DANILO BALAS
- 41 SEBASTIÃO SANTOS
- 42 GUILHERME CORTEZ
- 43 VITÃO DO CACHORRÃO
- 44 MARTA COSTA
- 45 SOLANGE FREITAS
- 46 MÁRCIA LIA 47 - DELEGADA GRACIELA
- 48 LETÍCIA AGUIAR 49 - RUI ALVES

Expediente

27 DE JUNHO DE 2023

OFÍCIOS

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL Nº 2256/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1500/2023. Nº 2255/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1494/2023. Nº 2254/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1482/2023. Nº 2253/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1481/2023. Nº 2252/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1480/2023. Nº 2251/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1474/2023. Nº 2250/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1473/2023. Nº 2249/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1468/2023 Nº 2248/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1462/2023. Nº 2247/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1459/2023. Nº 2306/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1594/2023. Nº 2246/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1439/2023. Nº 2305/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1587/2023 Nº 2304/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1586/2023. Nº 2245/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1434/2023. Nº 2244/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1429/2023. Nº 2303/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1585/2023. Nº 2243/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1419/2023. Nº 2302/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1584/2023. Nº 1991/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1375/2023. Nº 2301/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1583/2023. Nº 1990/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1271/2023. Nº 2300/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1582/2023. Nº 2242/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1416/2023.

Nº 2299/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1575/2023. Nº 1989/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1270/2023. Nº 2241/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1405/2023. Nº 2298/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1572/2023. Nº 1988/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1253/2023. Nº 2240/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1395/2023. 87/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1250/2023 Nº 2239/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1392/2023. Nº 2296/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1569/2023. Nº 1986/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1245/2023. Nº 2297/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1570/2023. Nº 2238/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1391/2023. Nº 1985/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1238/2023. Nº 2295/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1568/2023. Nº 1984/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1229/2023. Nº 2294/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1567/2023. Nº 2293/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1566/2023. Nº 1983/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1225/2023.

Nº 2292/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1565/2023. Nº 1982/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1221/2023. Nº 1981/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1206/2023. Nº 2237/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1382/2023. Nº 1980/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1183/2023.

Nº 1979/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1181/2023. Nº 2291/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1564/2023. Nº 1978/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1155/2023. Nº 2236/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1380/2023.

Nº 2290/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1563/2023. Nº 1977/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1171/2023. Nº 2235/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1377/2023. Nº 2234/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1246/2023.

Nº 1976/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1169/2023. Nº 2289/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1562/2023. Nº 2288/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1561/2023. Nº 1975/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1168/2023.

Nº 2233/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1243/2023. Nº 1974/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1167/2023. Nº 2287/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1560/2023. N° 2232/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1242/2023.

Nº 1973/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1166/2023. Nº 2286/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1555/2023.

N° 2222/2023, encaminha resposta à Indicação nº 768/2023. Nº 1956/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1148/2023. N° 2274/2023, encaminha resposta à Indicação n° 1527/2023. N° 2221/2023, encaminha resposta à Indicação nº 767/2023. Nº 1955/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1147/2023. Nº 1954/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1146/2023. Nº 2220/2023, encaminha resposta à Indicação nº 741/2023. Nº 2273/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1526/2023 Nº 1953/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1145/2023 Nº 2272/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1525/2023. Nº 1952/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1144/2023 Nº 1951/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1143/2023. Nº 2219/2023, encaminha resposta à Indicação nº 718/2023. Nº 2218/2023, encaminha resposta à Indicação nº 681/2023. Nº 1950/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1142/2023. Nº 2271/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1524/2023 Nº 1949/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1141/2023. N° 2217/2023, encaminha resposta à Indicação nº 679/2023. Nº 2270/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1523/2023 Nº 1948/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1140/2023. Nº 2216/2023, encaminha resposta à Indicação nº 674/2023. Nº 2269/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1520/2023 Nº 1947/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1139/2023 Nº 2268/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1517/2023. N° 2215/2023, encaminha resposta à Indicação n° 673/2023. Nº 1946/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1138/2023. Nº 2267/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1515/2023. Nº 1945/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1137/2023 N° 2214/2023, encaminha resposta à Indicação n° 671/2023. Nº 1944/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1136/2023. N° 2266/2023, encaminha resposta à Indicação n° 1514/2023. Nº 2265/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1513/2023. Nº 1943/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1135/2023. N° 2264/2023, encaminha resposta à Indicação n° 1512/2023. Nº 1942/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1134/2023. Nº 2263/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1511/2023. N° 2262/2023, encaminha resposta à Indicação n° 1510/2023. Nº 2213/2023, encaminha resposta à Indicação nº 667/2023. Nº 2261/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1509/2023 N° 2260/2023, encaminha resposta à Indicação n° 1507/2023. Nº 2259/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1506/2023.

Nº 1972/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1165/2023.

Nº 2285/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1554/2023.

Nº 2284/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1551/2023.

Nº 1971/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1164/2023.

Nº 1970/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1163/2023.

Nº 1969/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1162/2023.

Nº 1968/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1161/2023.

Nº 2283/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1547/2023

Nº 1967/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1160/2023.

N° 2231/2023, encaminha resposta à Indicação n° 1241/2023. N° 1966/2023, encaminha resposta à Indicação n° 1159/2023.

Nº 2230/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1240/2023

Nº 1965/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1158/2023.

Nº 2282/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1544/2023.

Nº 2229/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1233/2023.

Nº 2281/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1543/2023.

Nº 1964/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1157/2023.

Nº 2280/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1542/2023.

Nº 2228/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1218/2023

Nº 1963/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1156/2023.

Nº 2279/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1541/2023.

Nº 2227/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1180/2023.

Nº 1962/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1154/2023.

Nº 2278/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1539/2023.

Nº 1961/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1153/2023

Nº 2226/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1178/2023

Nº 2277/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1532/2023. Nº 1960/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1152/2023.

Nº 2225/2023, encaminha resposta à Indicação nº 819/2023.

Nº 1959/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1151/2023.

Nº 2224/2023, encaminha resposta à Indicação nº 818/2023.

Nº 1958/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1150/2023.

Nº 2276/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1531/2023.

Nº 1957/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1149/2023. Nº 2275/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1528/2023.

Nº 2223/2023, encaminha resposta à Indicação nº 817/2023.

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À **VITIVINICULTURA E AO DESENVOLVIMENTO** DO ENOTURISMO PAULISTA – SP VINHOS".

Nº 1997/2023, encaminha resposta à Indicação nº 823/2023.

Nº 2258/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1505/2023.

Nº 1996/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1417/2023.

Nº 2257/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1503/2023.

Nº 1995/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1413/2023.

Nº 1994/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1408/2023.

Nº 1993/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1401/2023

Nº 1992/2023, encaminha resposta à Indicação nº 1379/2023.

S/N°, encaminha respostas às Indicações 685, 2869, 2911

FRENTE PARLAMENTAR Nº 135

PROCESSO ALESP SEM PAPEL Nº 18758/2023 Íntegra do ofício propondo a Frente Parlamentar em http://sempapel.al.sp.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2

Digital.aspx?id=102932 Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, en

Assembleia Legislativa di	o Estado de São	Paulo, em
/2023.		
DEPUTADO	PARTIDO PA	RTICIPAÇÃO
Lucas Bove	PL c	oordenadoria
Agente Federal Danilo Balas	PL	apoio
Ana Carolina Serra	CIDADANIA	apoio
Analice Fernandes	PSDB	apoio
Andréa Werner	PSB	apoio
Carlos Giannazi	PSOL	apoio
Clarice Ganem	PODE	apoio
Conte Lopes	PL	apoio
Dani Alonso	PL	apoio
Fabiana Barroso	PL	apoio
Felipe Franco		apoio
Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	apoio
Jorge Caruso	MDB	apoio
Letícia Aguiar	PP	apoio
Major Mecca	PL	apoio
Marcio Nakashima	PDT	apoio
Maria Lúcia Amary	PSDB	apoio
Mauro Bragato	PSDB	apoio
Rafa Zimbaldi	CIDADANIA	apoio
Rafael Saraiva	UNIÃO	apoio
Reis	PT	apoio
	PODE	apoio
	PT	apoio
Tenente Coimbra	PL	apoio
	/2023. DEPUTADO Lucas Bove Agente Federal Danilo Balas Ana Carolina Serra Analice Fernandes Andréa Werner Carlos Giannazi Clarice Ganem Conte Lopes Dani Alonso Fabiana Barroso Felipe Franco Gilmaci Santos Jorge Caruso Letícia Aguiar Major Mecca Marcio Nakashima Maria Lúcia Amary Mauro Bragato Rafa Zimbaldi Rafael Saraiva Reis Ricardo França Rômulo Fernandes	DEPUTADO PARTIDO PA Lucas Bove PL CAGENTE FEDERAL PARTIDO PA Agente Federal Danilo Balas PL CIDADANIA Ana Carolina Serra CIDADANIA Analice Fernandes PSDB Andréa Werner PSB Carlos Giannazi PSOL Clarice Ganem PODE Conte Lopes PL Dani Alonso PL Fabiana Barroso PL Fabiana Barroso PL Falipa Franco UNIÃO Gilmaci Santos REPUBLICANOS Jorge Caruso MDB Leticia Aguiar PP Major Mecca PL Marcio Nakashima PDT Maria Lúcia Amary PSDB Maria Lúcia Amary PSDB Rafa Zimbaldi CIDADANIA Rafael Saraiva UNIÃO Reis PT Ricardo França PODE Rômulo Fernandes PT

FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À PEDOFILIA, EROTIZAÇÃO INFANTIL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA Sra Coordenadora

Tenho a honra de cumprimentá-la, e na oportunidade solicitar que me receba na condição de apoiador na seguinte Frente Parlamentar:

Combate à Pedofilia, Erotização Infantil e Violência Doméstica, Ato do Presidente - ALESP nº 63. Sem mais para o momento, prevaleço-me do ensejo, para

apresentar protestos de elevada estima e consideração. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/6/2023.

Capitão Telhada (PP) (apoio)

Leticia Aguiar

FRENTE PARLAMENTAR EM VALORIZAÇÃO E **DEFESA DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**

Sra. Coordenadora Tenho a honra de cumprimentá-la, e na oportunidade solicitar que me receba na condição de membro na seguinte Frente

Em Valorização e Defesa das Guardas Civis Municipais, Ato do Presidente - ALESP nº 61, de 12/04/2023

Sem mais para o momento, prevaleço-me do ensejo, para apresentar protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/6/2023.

Capitão Telhada (PP) Leticia Aguiar

MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 614, DE 2018

Mensagem A-n° 92/2023 do Senhor Governador do Estado

São Paulo, 27 de junho de 2023

Senhor Presidente.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 614, de 2018, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 33.472.

De iniciativa parlamentar, a proposição veda a pesca, o embargue, o transporte, a comercialização e o processamento do peixe da espécie Cichla spp (tucunaré), e dá providências correlatas

Nada obstante os respeitáveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelido a desacolher o projeto com base nas razões a mim transmitidas pelas Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, da Segurança Pública e da Agricultura e Abastecimento, desfavoráveis à sanção da

Destaco a robusta manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, que asseverou que a medida representa risco à tutela à fauna ictiológica nativa paulista e, por conseguinte, à sustentabilidade e ao equilíbrio ecológico local.

Segundo a referida Pasta, as espécies de tucunaré Cichla piquiti (tucunaré-azul) e Cichla kelberi (tucunaré-amarelo) são naturais da Bacia Amazônica e foram artificialmente introduzidas na bacia hidrográfica do rio Paraná, sendo reconhecidas como exóticas, com potencial de bioinvasão no Estado de São Paulo e causadoras de danos ambientais e econômicos nas bacias hidrológicas do Jacaré-Guaçu, do Paranapanema, do Paraná, do Tietê e Grande, conforme deliberado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente (Deliberação CONSEMA nº

Às razões acima, cabe acrescentar que a base constitucio nal brasileira da tutela ao meio ambiente é o artigo 225, cujos preceitos normativos trazidos em seus "caput" e § 1º, inciso VI. externam o dever de todos protegerem o meio ambiente e a imposição ao Poder Público em promover educação ambiental e conscientização pública acerca da preservação do meio

Neste aspecto, relembro que o Brasil é signatário da Connção sobre Diversidade Biológica (Decreto federal nº 2.519, de 16 de março de 1998), no bojo da qual foram firmadas as chamadas "Metas de Aichi", por ocasião da 10ª Conferência das Partes, ocorrida em 2010, que contemplam a pesca sustentável e o controle de espécies exóticas invasoras.

No mesmo sentido de proteção à fauna nativa, as Instruções Normativas IBAMA nº 25, de 1º de setembro de 2009, e nº 26. de 2 de setembro de 2009, estimulam a pesca de espécies exóticas, alóctones ou híbridas, na bacia hidrográfica do rio Por sua vez, a Resolução nº 7, de 29 de maio de 2018, da

Comissão Nacional de Biodiversidade, aprovou a Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, que tem por meta implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias. Finalmente, observo que, em matérias sujeitas à competên-

cia legislativa concorrente, como é o caso do meio ambiente, o Supremo Tribunal Federal possui entendimento sedimentado segundo o qual as normas suplementares podem ser mais restritivas que as normas gerais federais, podendo os Estados ampliar a proteção, em diálogo com a normatização federal, com o intuito de conferir maior tutela ambiental, mas não abrandar a proteção já existente (v.g. ADIs 3937 e 5996).

Considerando que a vedação à pesca da espécie alóctone Cichla spp (tucunaré) favorece a sua reprodução e manutenção nas bacias hidrográficas paulistas, em detrimento das espécies nativas, conclui-se que o projeto de lei em exame contraria o conjunto de normas protetivas ambientais.

Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 614, de 2018, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia. Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta

consideração.

Felício Ramuth VICE GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVER-NADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presi-

dente da Assembleia Legislativa do Estado. PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 5, DE 2023, À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acrescenta o artigo 281-A à Constituição do Estado.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do § 3º do artigo 22 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional: Artigo 1º - Fica acrescido o artigo 281-A à Constituição do

Estado, com a seguinte redação: "Artigo 281-A – O Estado promoverá o censo periódico das pessoas com deficiência, regulamentado em Lei Complementar, com o objetivo de apurar os dados das pessoas assim classificadas, visando o pleno exercício de seus direitos e liberdades

fundamentais." Artigo 2º - Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação. JUSTIFICATIVA

De acordo com a última pesquisa nacional de saúde do IBGE, realizada em 2019, o número de pessoas com deficiências no Estado corresponde a 7,4% da população. O número foi alcançado de acordo com respostas a quesitos que identificam a existência de dificuldades no uso das funções visual, auditiva, motora de membros superiores e inferiores e/ou mental, porém só foram consideradas aquelas que responderam ter muita dificuldade ou não conseguir de modo algum" realizar as atividades perguntadas em ao menos um dos quesitos investigados.[1]

A Lei Brasileira de Inclusão considera como pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições